



PORTARIA GAPRE Nº 12.08.001/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E RETORNO AO EXPEDIENTE INTEGRAL DA SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inc. II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo tombado sob nº 12082026003/2026 – SEAD, em que consta requerimento formulado pela servidora abaixo declinada, para interrupção da Redução de Carga Horária concedida pela Portaria GAPRE nº 20.10.001/2025, de 20 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que cessaram-se as condições que deram ensejo ao benefício, conforme documentos comprobatórios juntados ao referido processo administrativo, que justificam a revogação da Redução de Carga Horária;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Redução de Carga horária da servidora Sra. **EDNA PEREIRA DA SILVA CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº 007.***.113-**, e autorizar o imediato retorno ao expediente normal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a **Portaria GAPRE nº 20.10.001/2025, de 20 de outubro de 2025** e as demais disposições que a contrariem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, 12 de agosto de 2026.

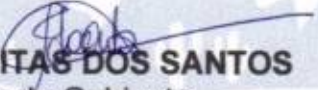
MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Prefeita Municipal



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **PORTARIA GAPRE Nº 12.08.001/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**, que " **DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E RETORNO AO EXPEDIENTE INTEGRAL DA SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 12 de agosto de 2026 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe/CE, 12 de agosto de 2026.


MARIA FREITAS DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

BEBERIBE-CE